



DECRETO Nº 09, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Declara facultativo o ponto na data que especifica, e adota outra providência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 2 de maio de 2025, data que sucede o feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, limpeza pública e outros que não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes municipais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 30 de abril de 2025.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c699e3-300420251505443585**